



Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 968, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979.

Institui Troféu Transitório para Escolas de Samba - campeã de carnaval - e dá outras providências.

HERNANDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que ASSIS, a partir do ano de 1979, regulamentou o CARNAVAL DE RUA, através da Assessoria Municipal de Esportes e Turismo;

CONSIDERANDO que as festividades carnavalescas em nossa cidade possuem caráter turístico;

CONSIDERANDO que para o CARNAVAL - 1979 serão consignados Troféus e Prêmios às Escolas de Samba que forem classificadas, respectivamente, nos 1º, 2º e 3º lugares;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal visando oferecer maior incentivo aos foliões integrantes das respectivas Escolas de Samba,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído um "TROFÉU TRANSITÓRIO", denominado "TROFÉU CARNAVAL CIDADE DE ASSIS", que ficará em poder definitivo da Escola de Samba que se sagrar campeã do Carnaval de Assis, por três vezes consecutivas ou não, a contar do ano de 1979.

Parágrafo único - A concessão do Troféu a que se refere este artigo será devidamente regulamentado pela Assessoria Municipal de Esportes e Turismo de Assis.

Artigo 2º - As despesas advindas do presente decreto, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, nos respectivos exercícios.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de fevereiro de 1979



Prefeitura Municipal de Açu

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 968, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979. - fls. 2

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luis Alcântara
Diretor do Departº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 22 de fevereiro de 1979.-

Luis Alcântara
Diretor do Departº de Administração



Prefeitura Municipal de Assis

CABINETE DO PREFEITO REGULAMENTO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 968, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1979.

A Assessoria Municipal de Esportes e Turismo, tendo em vista ao disposto no parágrafo único, do artigo 1º, do decreto municipal nº 968, desta data, dispõe o seguinte:

Artigo 1º - O "TROFÉU CARNAVAL CIDADE DE ASSIS", transitório, entrará em disputa, sucessivamente, todos os anos, a partir de 1979, e ficará em poder definitivo da Escola de Samba que se sagrar campeã por 3 (três) vezes, consecutivas ou não.

Artigo 2º - Poderão participar do concurso todas as Escolas de Samba do Município, devidamente cadastradas no Ministério da Fazenda ou Escolas de Samba pertencente a outros municípios, também cadastradas, que eventualmente possam ser convidadas.

Artigo 3º - O "TROFÉU CARNAVAL CIDADE DE ASSIS" será entregue à Escola de Samba pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Assis, em data a ser marcada pela Comissão Organizadora, logo após a apuração do Concurso.

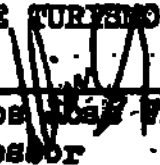
Parágrafo Único: - O Troféu ficará o ano todo de posse da Escola de Samba vencedora, que deverá selar pela sua conservação, e ser devolvido à Prefeitura Municipal de Assis, 30 (trinta) dias antes de novo Concurso até ocorrer-se a sua posse definitiva nos termos deste Regulamento.

Artigo 4º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Assessoria Municipal de Esportes e Turismo de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de fevereiro de 1979.-

ASSESSORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO


Prof.ª Maria Cândida Godoy Koberi
Assessora


Domingos José Francisco
Assessor